



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2024

#### Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Capacitação do servidor **ADEMIR DA SILVA VALENTIM** da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN, no curso "**TESOURO GERENCIAL - AVANÇADO**", na modalidade presencial, a realizar-se em **Brasília**, no período de **17 a 21/06/2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva atender a capacitação, qualificação e o desenvolvimento continuado dos servidores que atuam na área de Orçamento e Finanças, em atendimento ao Plano Anual de Capacitação (PAC) 2024, Portaria TRE/AM nº 136/2024, Lei nº 11.416/2006 e Resolução TSE nº 22.572/2007). O curso também auxiliará os participantes no entendimento da execução orçamentária e financeira na Administração Pública Federal.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os benefícios diretos e indiretos advindos da realização do curso em questão são o desenvolvimento de competências e habilidades para:

- Realizar consultas mais aprimoradas sobre a execução orçamentária e financeira com uso de novas técnicas, obtendo relatórios das unidades administrativas como dotação orçamentária, descentralização de créditos, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, restos a pagar e receita pública, visualizando os resultados em documentos e dashboards;
- Criar filtros, prompts e grupos personalizados mais sofisticados;
- Trabalhar com gráficos;
- Criar novas métricas;
- Elaborar documentos e consultas construídas mais aprimoradas.

#### 4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo Processo de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, no artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada ministrará curso em Brasília, no período de 17 a 21/06/2024.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento se dará com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após o atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo a ser fornecido pela Seção de Capacitação, logo após a liberação dos acessos à plataforma digital, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá pela expertise do ministrante na área e melhor preço ofertado. A ação de treinamento ofertada atende à necessidade de formação do servidor que atua na área de Orçamento e Finanças.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da inscrição individual não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, estando inclusas neste valor todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo orçamentário do **PTRES 217575 – CAP/CAP**, administrado pela Seção de Capacitação, mostra-se suficiente para custear as despesas de contratação do evento, objeto deste Termo de Referência.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa da contratada ou do contratado:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.2** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**BÁRBARA LIMA TAVARES DE ALMEIDA**  
COFIN



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA LIMA TAVARES DE ALMEIDA, Coordenador**, em 16/04/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000191360** e o código CRC **AF2197E8**.